



DECRETO N° 2.210, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 883, de 02 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), a fim de adequar as funções e subfunções orçamentárias a utilização do salário-educação na remuneração dos profissionais da educação básica nas funções de natureza técnico-administrativa e/ou de apoio, considerando os ditames dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, combinada com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.13	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.99.00.00	005	166.000,00
Total					166.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.18	16.482.0003.1.009	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários	3.3.90.39.99.00.00	012	166.000,00
Total					166.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de dezembro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO